

COMUNICADO

REAJUSTE SALARIAL E VIGÊNCIA DE PISOS SALARIAIS

SINDICATO DOS CONDUTORES DE S J RIO PRETO, DE BARRETOS E SINDICATO DOS MOTORISTAS DE JALES

SALÁRIOS VIGÊNCIA MAIO 2026 A ABRIL 2027	
MOTORISTA BI-TREM E OUTROS	R\$ 3.706,00
MOTORISTA CARRETA	R\$ 3.369,00
MOTORISTA COMUM	R\$ 3.062,00
MOTORISTA MANOBRISTA	R\$ 3.062,00
MOTORISTA LEVE ATÉ 4 MIL K	R\$ 2.816,00
ARRUMADOR	R\$ 2.470,00
AJUDANTE MOTORISTA	R\$ 2.324,00

- Fica ajustado a correção dos valores dos pisos salariais em **5,5% (cinco e meio por cento)** a partir de 01 de maio de 2026 a ser calculado sobre os salários praticados no mês de abril de 2026 e para ter vigência no período de maio de 2026 até abril de 2027.
- Fica ajustado a correção salarial em **5,5 % (cinco e meio por cento)** para os salários acima do piso e até o limite de cinco mil reais, a ser calculado sobre os salários praticados no mês de abril de 2026 e para ter vigência no período de maio de 2026 até abril de 2027.
- Livre negociação para as demais funções e salários acima do piso e até o limite de cinco mil reais; prestigiando-se a valorização as negociações e valorização salarial.

DIARIAS VIGÊNCIA JUNHO 2026 A ABRIL 2027	
ALMOÇO	R\$ 37,00
JANTAR	R\$ 37,00
PERNOITE	R\$ 42,00

Manutenção do fornecimento da Cesta Básica de 29 Kg. Conforme consta na Convenção e demais benefícios.

PLR – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS: DESCONTO E REPASSE PARA O SINDICATO: Os empregados ora representados farão jus a título de participação nos resultados (PLR) ao valor correspondente a R\$ 1.220,00 (hum mil e duzentos e vinte reais), que será pago em duas (2) parcelas no valor de R\$ 610,00 cada uma juntamente com a folha de pagamento dos meses de OUTUBRO 2026 e ABRIL 2027, sendo facultado às Empresas o pagamento em oito parcelas (vide CCT) a partir de setembro de 2026.

DESCONTO DE PARCELA DO PLR E REPASSE PARA O SINDICATO OBREIRO

Do valor do PLR será descontado a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de cada uma das duas (2) parcelas e repassadas para o Sindicato Obreiro no prazo de cinco (5) dias e através de guias próprias fornecidas pelo Sindicato Obreiro, a título de contribuição negocial conforme as justificativas colocadas no texto da CCT.

ISENÇÃO DO DESCONTO: Ficam isentos do desconto os empregados sindicalizados, associados ou filiados ao Sindicato Obreiro, conforme justificativas do item (4) da CCT.

PTS - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO VIGÊNCIA MAIO 2026 A ABRIL 2027			
SINDICATO	REFERENCIA	CÁLCULO	VALOR
CONDUTORES DE VEÍCULOS	Operacional até o piso do Motorista	5% de 3.062,00	R\$ 153,10

Obs: as convenções coletivas firmadas com os Sindicatos estão aguardando o registro no sistema mediador do MTE.

PARCERIAS SETCARP